

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O objeto da presente competição é a contratação de empresa especializada no fornecimento de NUTRIÇÃO PARENTERAL, para atender à necessidade dos Hospitais da rede, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades de realização de terapia nutricional parenteral, em função do atendimento assistencial a pacientes com as mais diversas patologias, o presente termo tem a finalidade de viabilizar a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS para atender ao público assistido pelos Hospitais da rede, propiciando a todos sem discriminação os direitos preconizados nas Diretrizes do SUS e na Constituição Federal

A estimativa do uso da NPT é baseada no cálculo prescrito pelo médico solicitante. Para cada paciente internado necessitando de terapia parenteral são solicitadas 15 bolsas em média durante a internação. Considerando a pouca frequência de pacientes em terapia Parenteral fixamos uma média de um paciente por mês o que totaliza uma media de 160 bolsas num ano

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.

As especificações e quantidades a serem adquiridas encontram-se definidas no quadro abaixo:

Item	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Quant.
1.	Bolsas	- Solução de Nutrição Parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e apirogência, contendo solução de poliaminoácidos, glicose, eletrólitos e emulsão lipídica MCT/LCT em bolsa de tripla câmara de 1875 ml, osmolaridade de 840 mOsm/litro, para administração IV central ou periférica Composição: 60 g de aminoácidos, 120g de glicose, 75 g de emulsão lipídica composta de triglicerídios de cadeia longa e de cadeia média, 75 mmol de Sódio, 45 mmol de Potássio, 4,5 mmol de Cálcio, 4,5 mmol de Magnésio, 72 mmol de cloreto, 11,25 mmol de Fosfato, 0,045 mmol de Zinco e 60 mmol de Acetato, fornecendo 1435 Kcal totais.	60
2.	Bolsas	- Solução de Nutrição Parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e apirogência, contendo solução de poliaminoácidos, glicose, eletrólitos e emulsão lipídica MCT/LCT em bolsa de tripla câmara de 1250 ml, osmolaridade de 1545 mOsm/litro, para administração central. Composição: 108g de aminoácidos, 270g de glicose, 75 g de emulsão lipídica composta de triglicerídios de cadeia longa e de cadeia média, 100 mmol de Sódio, 70 mmol de Potássio, 8 mmol de Cálcio, 8 mmol de Magnésio, 90 mmol de cloreto, 30 mmol de Fosfato, 0,06 mmol de Zinco e 90 mmol de Acetato, fornecendo 2215 Kcal totais.	60
3.		- Solução de Nutrição Parenteral pronta para o uso em sistema fechado, estéril e apirogência, contendo solução de poliaminoácidos, glicose e eletrólitos em bolsa de dupla câmara de 2000 ml, osmolaridade de 1400 mOsm/litro, para administração central. Composição: 96g de aminoácidos, 300g de glicose, 74,4 mEq de Sódio, 50 mEq de Potássio, 14,4 mEq de Cálcio, 22,8 mEq de Magnésio, 71,0 mEq de cloreto, 40 mEq de Fosfato e 45,8 mEq	30

Bolsas	de Acetato, fornecendo 1580 Kcal totais.	CPL-SMS- CABO FRIO-RJ	
		Processo: <u>78232</u>	<u>1</u>
		Data: <u>1</u>	<u>1</u>
		Fls.: <u>07</u>	Rubrica: <u>[assinatura]</u>

07

O fornecimento de nutrição parenteral deverá ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e conservação das mesmas.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

As especificações técnicas, bem como a qualidade dos produtos, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização do fornecimento, devendo ser executado por empresa devidamente regularizada.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

5.2 O (s) materiais (s) licitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situado na Rua Governador Valadares, nº 525, São Cristóvão, Cabo Frio - RJ., de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h45min e 14h00min às 16h45min ..

6. DOS PRAZO

6.1. O prazo máximo para entrega do (s) materiais (s) objeto da licitação, será de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

6.2. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades do fornecedor:

7.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2 Efetuar a entrega de todos os objetos e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3 Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4 Fornecer o objeto deste Termo, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, observando sempre as especificações dos produtos a serem fornecidos;

7.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CPL-SMS- CABO FRIO-RJ

Processo: 21232 / 17

Data: 30 (trinta) dias

Fls.: 00 Rubrica:

- 8.1 A Contratante efetuará o pagamento, mediante Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3 Manter o efetivo controle e informação gerencial, sobre a qualidade e quantidade do objeto entregue pela Contratada;
- 8.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.;
- 8.5 Proceder à conferência das notas fiscais/faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega do material;
- 8.6 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, na dotação de Material de Consumo.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (22) 2646 2512, no Setor de Superintendência de Compras, da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, situada à Rua Fagundes Varela, S/Nº - São Cristóvão - Cabo Frio/RJ, nos horários de 9 às 11:45h e 14 às 16:45h.

Cabo Frio, 06 de setembro de 2018.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O objeto da presente competição é a contratação de empresa especializada no fornecimento de NUTRIÇÃO PARENTERAL, para atender à necessidade dos Hospitais da rede, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades de realização de terapia nutricional parenteral, em função do atendimento assistencial a pacientes com as mais diversas patologias, o presente termo tem a finalidade de viabilizar a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS para atender ao público assistido pelos Hospitais da rede, propiciando a todos sem discriminação os direitos preconizados nas Diretrizes do SUS e na Constituição Federal. A estimativa do uso da NPT é baseada no cálculo prescrito pelo médico solicitante. Para cada paciente internado necessitando de terapia parenteral são solicitadas 15 bolsas em média durante a internação. Considerando a pouca frequência de pacientes em Terapia Parenteral fixamos uma média de um paciente por mês o que totalizando um media de 160 bolsas num ano.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO.

As especificações e quantidades a serem adquiridas encontram-se definidas no quadro abaixo:

Item	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Quant.
1.		NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA – Nutrição parenteral central industrializada, contendo de 900 Kcal a 1140 Kcal pronta para uso, contendo emulsão lipídica de elevada qualidade, solução de aminoácidos totais com eletrólitos, fosfato e glicose em bolsa tricompartimentada, estéril e apirogênica. Compatível com os nutrientes antes e após a ativação da infusão no paciente. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da saúde. Marcas de referência: Kabiven 1026 ml (900 kcal), Olimel N7E 1000 ml (1140 kcal), similar ou de melhor qualidade. Sistema fechado em bolsa 286,0833 57.216,66 32 tricompartimentada de no mínimo 1000 ml	100 Bolsas
2.		NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA - Solução de nutrição parenteral pronta p/ uso em sistema fechado estéril e apirogênica, contendo solução de aminoácidos, glicose, eletrólitos em bolsa de dupla câmara contendo 1000ml, osmolaridade de 1400 mOsm/litro, para administração IV central. Composição: aminoácidos, glicose, eletrólitos, fornecendo 790kcal totais. Nutriflex Plus 1000ml cx.	60 Bolsas
3.		NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA – Nutrição parenteral central industrializada, contendo media de 1400 Kcal pronta para uso, contendo emulsão lipídica de elevada qualidade, solução de aminoácidos totais com eletrólitos, fosfato e glicose em bolsa tricompartimentada, estéril e apirogênica. Compatível com os nutrientes antes e após a ativação da infusão no paciente. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no Ministério da saúde. Marcas de referência: Kabiven 1540 ml (1400 kcal), Nutriflex Lipid Special 1250 ml (1475 kcal) , similar ou de melhor qualidade. Sistema fechado em bolsa tricompartimentada de no mínimo 1250 ml.	30 Bolsas

O fornecimento de nutrição parenteral deverá ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e conservação das mesmas.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

As especificações técnicas, bem como a qualidade dos produtos, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização do fornecimento, devendo ser executado por empresa devidamente regularizada.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.3A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

6.4O (s) materiais (s) licitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situado na Rua Governador Valadares, nº 525, São Cristóvão, Cabo Frio - RJ., de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h45min e 14h00min às 16h45min ..

5. DOS PRAZO

7.1. O prazo máximo para entrega do (s) materiais (s) objeto da licitação, será de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

7.3. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades do fornecedor:

8.1Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2Efetuar a entrega de todos os objetos e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8Fornecer o objeto deste Termo, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, observando sempre as especificações dos produtos a serem fornecidos;

8.9Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1A Contratante efetuará o pagamento , mediante Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias ;

9.2Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3Manter o efetivo controle e informação gerencial, sobre a qualidade e quantidade do objeto entregue pela Contratada;

9.4Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.;

9.5Proceder à conferência das notas fiscais/faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega do material;

9.6Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, na dotação de Material de Consumo.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (22) 2646 2512, no Setor de Superintendência de Compras, da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, situada à Rua Fagundes Varela, S/Nº - São Cristóvão - Cabo Frio/RJ, nos horários de 9 às 11:45h e 14 às 16:45h.

Cabo Frio, 10 de outubro 2018.

AVIA
Márcio Ribeiro Mureb
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 2.059
SMS - Cabo Frio

Regina Coeli Marques
Coordenadora de Nutrição
Mat. ~~51016~~ 717146
PMCF-RJ